



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL nº 529/26

Realizada a pesquisa a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.004 de 14 de junho de 2005, que regulamenta a Lei Orgânica do Município em matéria de plebiscito, referendo e iniciativa popular.
- Decreto Legislativo nº 48, de 15 de maio de 1997, que dispõe sobre a convocação pela Câmara Municipal de São Paulo de consulta plebiscitária a população sobre a implantação, em caráter permanente do Programa de Restrição a Circulação de Veículos Automotores na Região Metropolitana da Grande São Paulo que devesse atingir o Município da Capital, em razão do Projeto de Lei nº 130/97 do Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – art. 236, *caput*;
- PL 476/15, que regulamenta o artigo 10 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá Outras Providências (VETADO);
- PDL 51/17, que com base nos artigos 45 e 112 da Lei Orgânica do Município, assim como o artigo art. 236, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, convoca consulta, via plebiscito, sobre o Plano Municipal de Desestatização, no que diz respeito à alienação, concessão e permissão de serviços, obras e bens públicos da Cidade de São Paulo.
- PDL 28/24, que convoca consulta pública, via plebiscito, sobre a desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068